



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa**

L I D O  
Em 06 / 09 / 05  
Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 3768/2005**  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 06 / 09 / 05.

*Eliana Pedrosa*  
Deputada  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a urbanização, com a colocação de calçadas e gramas, da área onde se situa o Posto de Saúde nº 7, em frente da QNO 11/13, da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a urbanização, com a colocação de calçadas e gramas, da área onde se situa o Posto de Saúde nº 7, em frente da QNO 11/13, da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a urbanização, com a colocação de calçadas e gramas, da área onde se situa o Posto de Saúde nº 7, em frente da QNO 11/13, da Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3768 / 05  
Fls. N.º 01 R I T A

De fato, as atividades de urbanização estão diretamente relacionadas com o bem-estar da população. Nesse sentido, o atendimento dessa demanda atenderá normas estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme segue abaixo:

*“Art. 3º - São objetivos prioritários do Distrito Federal:  
III – preservar os interesses gerais e coletivos;  
IV – promover o bem de todos;”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2005.

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3768 / 05
Fis. N.º 02 RITA